

REQUERIMENTO Nº 035/2019

À MESA DIRETORA

CUMPRIMENTO DA LEI ORGÂNICA

DISPOSITIVO REGIMENTAL: ARTIGO 202

O Vereador que este subscreve requer, ouvido o plenário na forma regimental, seja oficiado à Concessionária Saritur – Autotrans Transportes Urbanos e Rodoviários, para que informe a esta casa sobre o cumprimento do art. 225, II da Lei Orgânica do Município.

JUSTIFICATIVA:

O Requerimento apresentado justifica-se, tendo em vista que o art. 225, II da Lei Orgânica Municipal estabelece que os policiais fardados ou em serviço, são isentos do pagamento das tarifas nos serviços de transporte coletivo urbano e notícias veiculadas na imprensa local, em especial, no Jornal Bairros Net, dão conta de que a empresa Saritur Autotrans Ltda proibiu o embarque dos Policiais Civis sem o pagamento da tarifa.;

Sala das Sessões, 21 de Março de 2019.

Geraldo Gualberto
Vereador

RECEBIDO EM: 21/03/2019
DESPACHO: ENCAMINHE-SE

PRESIDENTE: _____